MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Mensagem de Lei Nº 12/2023
Projeto de Lei Nº 14/2023

Nobres Colegas Vereadores;

Considerando a necessidade de controle de vendas a alunos de escolas públicas municipais, visto que hoje diversas pessoas chegam até as escolas com o pretexto de vender algo que ajuda no aprendizado, todavia essas pessoas em sua maioria, vem para obter lucros em cima dos alunos perdendo tempo de estudo valioso e deixando as escolas vulneráveis ao acesso de pessoas estranhas.

Câmara de Municipal de Buritis - RO, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice Presidente

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 044 /2023

Proíbe as vendas dentro de Escolas Públicas Municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica Decretada a Seguinte

Lei

Art. 1° Fica proibido o acesso as escolas municipais por pessoas estranhas aos quadros de servidores daquela repartição pública, para a oferta de venda de quaisquer produtos.

Art. 2° fica proibida a venda oferta de qualquer item dentro das escolas municipais, para pais, alunos e o docentes.

Art. 3° O Diretor será o responsável pela fiscalização, em caso de descumprimento o mesmo será responsabilizado pela omissão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2023.

Câmara de Municipal de Buritis - RO, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice Presidente